



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

|        |         |                    |                                   |
|--------|---------|--------------------|-----------------------------------|
| ANO XV | Nº 2509 | Publicação Semanal | Sexta-feira, 22 de agosto de 2014 |
|--------|---------|--------------------|-----------------------------------|

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### DECRETOS

**DECRETO Nº. 1057 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais. Considerando a CI nº 0216/2014-COGEM e Processo Administrativo Autos nº 0090/2012,

**Art. 1º** DECRETA DEMISSÃO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 144916-Neiva de Cassia Vieira Sefrin
- b) Tabela/Ref/Nível: 9 / II / 38
- c) Cargo/Classe: Gestor Social-U
- d) Função: GSOU03-Serviço Social
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
15-Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
- f) Data Vigência: 07/08/2014
- g) Vacância: Sim
- h) Motivo: Conforme previsão do art. 219 da Lei Municipal nº 4.928/92, sendo que conforme disposto no art. 216, parágrafo único, a infração mais grave absorve as demais, ficando absorvida pelo art. 215 a infração ao art. 202, III da Lei Municipal nº 4.928/92.
- i) Legislação: Artigo 202, III e artigo 215, II, § 1º, da Lei Municipal nº 4.928/92, alterada pela Lei Municipal nº 11.525/2012

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário de Governo (em exercício) e Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 1060, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Gestão 2014-2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto na Lei nº 7.562, de 23 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 8.082, de 31 de março de 2000 e pela Lei nº 9.260, de 3 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído através da Lei nº 7.562, de 23 de outubro de 1998, alterado pela Lei nº 8.082, de 31 de março de 2000 e pela Lei

nº 9.260, de 3 de dezembro de 2003, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

1) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Maria Inez Passini Lima

Suplente: Viviane Fernandes

II. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Paula Henschel

Suplente: Jane Luciane Marinho Elóis

III. Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Pamela Cristina Salles Pereira

Suplente: Carolina Tatiana Terciotti

IV. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tônia Regiane Silvia Felix

Suplente: Teresa Cristina Canhadas Genvigir Furlanetto

V. Secretaria Municipal do Idoso:

Titular: Ana Karina Anduchuka Barbosa

Suplente: Fábria Melhado Bera

VI. Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Alexander Korgut

Suplente: Ivete Augusta da Silva

VII. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

Titular: Sonia Maria Lima Medeiros

Suplente: Nanci Kemmer de Moraes

Titular: Eric Carlos de Mari

Suplente: Lisnéia Rampazzo

Titular: Cristina Rossi

Suplente: Sirlei Fortes de Jesus

Titular: Gisele Falcão da Silveira Wiesel

Suplente: Mirtes Viviani Menezes

VIII. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lilian de Fátima M. Nelessem

Suplente: Luciana Mazzaroto Negrini Cortez

IX. Câmara Municipal de Londrina

Titular: Gérson Araújo

Suplente: Jamil Janene

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I) Titular: Francisca Helena Magalhães Ventura - Associação Nós do Poder Rosa

Suplente: Ana Maria Arengi - Associação Nós do Poder Rosa

II) Titular: Margareth Cipolla - Associação dos Artesãos de Londrina - Artelon

Suplente: Karina C. Parra da Silva - Associação dos Artesãos de Londrina - Artelon

III) Titular: Juvira Barbosa Souza Cordeiro - Conselho Local de Saúde do Jardim Leonor

Suplente: Maria Márcia Ferreira - Conselho Local de Saúde do Jardim Bandeirantes

IV) Titular: Sônia Aparecida Pinheiro Pereira - Rede Mulheres Negras do Paraná

Suplente: Teresa Mendes de Souza - Rede Mulheres Negras do Paraná

---

V) Titular: Berenice Tomoko Tatibana - Conselho Regional de Odontologia do Paraná  
Suplente: Elisabete Tiekko Ieda - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná

VI) Titular: Luciane dos Santos - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/UEL  
Suplente: Tamara Vieira - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/UEL

VII) Titular: Sílvia Aprígio Damasceno da Silva - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênio, Alimentação Escolar, Cozinhas e Restaurantes Industriais do Estado do Paraná.  
Suplente: Aparecida Regiane Portieri - Sindicato dos Bancários de Londrina e Região

VIII) Titular: Joana D'arc Garcia - União Municipal de Associações de Moradores de Londrina  
Suplente: Rosicler Amarins Moura Vaz - União Municipal de Associações de Moradores de Londrina

IX) Titular: Marília Bitencourt Mercer - Instituto Crias  
Suplente: Vany Kie Ito - Instituto Crias

X) Titular: Marisse Costa de Queiroz - Rede Feminista de Saúde  
Suplente: Amanda Gaion Pedron - Rede Feminista de Saúde

XI) Titular: Antonia Francisca de Araújo - Associação de Mulheres Batalhadoras do Jardim Franciscato  
Suplente: Francisca Angelita Santos Camargo - Associação de Mulheres Esperança no Futuro

XII) Titular: Sílvia Aparecida Brazão - Associação de Mulheres do Jardins Bandeirantes e Sabará  
Suplente: Tereza Ferreira - Associação de Mulheres dos Jardins Bandeirantes e Sabará

XIII) Titular: Maria Aparecida de Oliveira - Associação de Mulheres Fazendo Arte da Zona Norte  
Suplente: Terezinha Silva Santos - Associação de Mulheres Fazendo Arte da Zona Norte

XIV) Titular: Rosalina Baptista - Associação das Entidades de Mulheres do Paraná - ASSEMPA  
Suplente: Salete Rodrigues dos Santos - Associação das Entidades de Mulheres do Paraná - ASSEMPA

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário de Governo (em exercício), Sonia Maria Lima Medeiros - Secretária de Política Para As Mulheres

---

#### **DECRETO N.º 1068, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e conforme CI nº 136/2014-SMI/GAB,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Genilda Pozzetti Stábile, matrícula nº 13.439-2, para responder pela Secretaria Municipal do Idoso, no período de 26 de agosto a 2 de setembro de 2014, em substituição a titular, Maria Inez Mazzer Barroso.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário de Governo (em exercício)

---

#### **DECRETO N.º 1.071, DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

**SÚMULA:** Outorga, a título de permissão e em caráter emergencial, os serviços públicos de captação, tratamento e abastecimento de água e remoção e tratamento de esgotos sanitários, no âmbito do território do Município de Londrina, à SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e no resguardo do interesse público que lhe cumpre defender,  
**CONSIDERANDO** que em 10 de dezembro de 2003 chegou ao termo final o Contrato de Concessão n.º 58/73 firmado com

---

a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários;

CONSIDERANDO que inexistente prorrogação, inclusive porque não há processo administrativo apto a esse fim;

CONSIDERANDO que os (3) três termos aditivos, prevendo prorrogações, firmados com (8) oito anos de antecedência, a que refere a SANEPAR, não visaram prorrogar o prazo de concessão, mas tão-somente prorrogar prazos estabelecidos nos próprios termos aditivos;

CONSIDERANDO, de qualquer sorte, que referidos termos aditivos não podiam vincular a prorrogação do contrato de concessão aos investimentos então aditados, porquanto a legislação afeta à matéria e o próprio contrato de concessão previam instrumentos aptos para o caso de não amortização dos investimentos realizados, ou seja, a reversão e a indenização, resta evidente a ausência de correlação lógica entre o antecedente (investimentos) e o conseqüente (prorrogação);

CONSIDERANDO que o prazo contido nos aditivos, ainda que se admitisse que visava a prorrogação, não está fundamentado em demonstrativo contábil-financeiro que justifique a necessidade de exatos 30 (trinta) anos para amortização dos investimentos;

CONSIDERANDO, dessa forma, que os Termos Aditivos não se revelam idôneos para fins de prorrogação da concessão, tendo em vista a ausência de motivação (explicitação do fundamento legal, fático e finalidade do ato administrativo), correlação lógica e o fato de não estarem revestidos das formalidades legais indispensáveis para sua validade e eficácia;

CONSIDERANDO, outrossim, caso fosse possível reputar válida a prorrogação, é de notar que não atenderia ao interesse público a manutenção das condições contratuais avençadas em 1.973, notadamente no que concerne à fixação das tarifas, cuja competência fora cometida via delegação à SANEPAR, contrariando a natureza jurídica que informa o instituto da concessão;

CONSIDERANDO, assim, que o Município de Londrina, na qualidade de titular dos serviços públicos objeto do contrato de concessão aludido, não pode ser compelido a prorrogar condições manifestamente hostis ao interesse público;

CONSIDERANDO, o caráter essencial desses serviços públicos, que por sua própria natureza não podem ter solução de continuidade e que já foi aprovado na Câmara Municipal a Lei nº 10.967/2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências, conforme prevê a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estudos técnicos, pelos órgãos municipais competentes, acerca da viabilidade da municipalização dos serviços públicos de captação, tratamento e abastecimento de água e remoção e tratamento de esgotos sanitários no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO, por fim, que a outorga da presente permissão não está condicionada à prévia indenização da SANEPAR, tendo em vista que a aferição do seu eventual cabimento depende de auditoria;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os serviços públicos de captação, tratamento e abastecimento de água e remoção e tratamento de esgotos sanitários, no âmbito do território do Município de Londrina, ficam outorgados à SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, a título de permissão, mediante execução sob as condições técnicas atuais, bem como de acordo com as seguintes disposições:

I. Competirá ao Município de Londrina fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços e cumprir e fazer cumprir o presente decreto, zelando pela boa qualidade do serviço, bem como receber e encaminhar as reclamações dos usuários à permissionária, para que esta solucione a questão;

II. Competirá à SANEPAR a execução do serviço adequado, na forma prevista em lei; mantendo em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à permissão, bem como zelar pela integridade dos bens vinculados à execução do serviço;

III. Competirá, ainda, a SANEPAR arrecadar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à execução do serviço e efetuar contratações para os fins previstos na permissão ora outorgada, inclusive de mão de obra, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pela permissionária e o permitente;

IV. Para a realização de empreendimentos e contratação de financiamentos, deverá ser obtida autorização expressa do permitente.

**Parágrafo único.** Para a consecução das obrigações ora cometidas à SANEPAR, fica autorizada a permissionária a utilizar o acervo do sistema de águas e esgotos sanitários vinculados à concessão que se extinguiu em 10 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Fica vedado a permissionária a subpermissão total ou parcial dos serviços objeto da permissão.

**Art. 3º** Competirá a Secretaria Municipal de Fazenda adotar procedimentos visando o lançamento dos impostos e taxas municipais devidos, a partir da vigência da permissão.

**Art. 4º** Fica determinado às Secretarias e órgãos municipais afeitos aos serviços públicos objeto desta outorga de permissão a realização de estudo técnico de viabilidade de sua municipalização, sob a coordenação da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 5º** A permissão ora outorgada vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de agosto de 2014.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 191, de 18 de fevereiro de 2014.

Londrina, 21 de agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Cesar Gonçalves Valle - Secretário de Governo(em exercício)

## PORTARIAS

### PORTARIA SMC/GAB N.º 004, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: SÚMULA: Autorização para a utilização do Teatro Zaqueu de Melo durante o FILO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO 2014.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Londrina

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Autorizar a utilização dos equipamentos, abaixo relacionados, que estão no espaço denominado Teatro Zaqueu de Melo, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 413, nesta cidade, à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE DO PARANÁ - ÀMEN, para a execução do FILO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO 2014, Promic nº 14-340, durante o período de 22 de agosto a 07 de setembro de 2014.

| Equipamento                          | Quantidade Existente | Em Funcionamento |
|--------------------------------------|----------------------|------------------|
| CD Player, DVD, Onkio                | 1                    | 1                |
| Mesa 24/8 canais/smartfade etc       | 1                    | 1                |
| Spotes "PC" 1000 watts, "TELEM"      | 46                   | 21               |
| Soptes elipsoidas 1000 watts "TELEM" | 7                    | 3                |
| Mesa AMC, 24. C, marca "CICLOTRON"   | 1                    | 1                |
| Canhões par 64, alumínio             | 32                   | 6                |
| Spots Set Light 1000 watts           | 10                   | 0                |
| Equalizadores Techvox, "CICLOTRON"   | 2                    | 2                |

**Art. 2º** Os equipamentos, ora autorizados em uso, são entregues em condições de uso e deverão ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos, salvo desgaste advindo de sua própria e regular utilização, sob pena de responder pelos danos causados.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

### PORTARIA Nº 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar, como fiscais, as servidoras abaixo nominadas:

I. Luciana Adário Brandão - mat. 31.954-6

II. Ludmila Dimitrovicht de Medeiros - mat. 35.075-3 / mat. 36.304-9

**Art 2º.** As servidoras acima ficam responsáveis pela fiscalização do contrato Pg 80/14- Atas 148, 149, 150, 151 e 152, vigentes de 04/08/14 à 04/10/15 afetos à Secretaria Municipal de Educação.

**Art 3º.** Compete as servidoras acima nominadas, de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente

designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. § 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Londrina, 21 de agosto de 2014. Janet Elizabeth Thomas-Secretária de Educação

---

#### **PORTARIA Nº 56, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar, como fiscais, as servidoras abaixo nominadas:

I. Viviane Barboza Perez - mat. 33.888-5

II. Luciani Cristina Coutinho Louza - mat. 33.438-3 / mat. 34.200-9

**Art 2º.** As servidoras acima ficam responsáveis pela fiscalização do contrato Pg 24/14 - Atas 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118 e 119 vigentes de 17/06/14 à 16/08/15 e ata 120 vigente de 02/07/14 à 31/08/15 afetos à Secretaria Municipal de Educação.

**Art 3º.** Compete as servidoras acima nominadas, de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. § 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Londrina, 21 de agosto de 2014. Janet Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

---

#### **PORTARIA Nº 57, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar, como fiscais, as servidoras abaixo nominadas:

I. Luciana Adário Brandão - mat. 31.954-6

II. Ludmila Dimitrovicht de Medeiros - mat. 35.075-3 / mat. 36.304-9

**Art 2º.** As servidoras acima ficam responsáveis pela fiscalização do contrato Pg 22/14 - Atas 126, 127, 129, 130, 131, 132, 134 e 135 vigentes de 14/07/14 à 15/09/15 e atas 145 e 146 vigentes de 25/07/14 à 24/09/15 afetos à Secretaria Municipal de Educação.

**Art 3º.** Compete as servidoras acima nominadas, de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

---

§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Londrina, 21 de agosto de 2014 Janet Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

---

#### **PORTARIA Nº 58, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Antônio Venâncio Cavalcanti Filho - mat. 13.195-4

II. Iolanda Ap. G. Santos - mat. 35.643-3

**Art 2º.** Os servidores acima ficam responsáveis pela fiscalização do contrato Pg 67/14 - atas 142, 143 e 144 vigentes de 22/07/14 à 20/09/15 afetos à Secretaria Municipal de Educação.

**Art 3º.** Compete aos servidores acima nominados, de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Londrina, 21 de agosto de 2014. Janet Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

## **AVISO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: TOMADA DE PREÇOS nº TP/SMGP-0007/2014 - Contratação de serviços técnicos especializados em Sistema de Informação Geográfica (SIG), fornecimento de imagens de satélite(s) digitais de alta resolução, atualização cartográfica e atualização do Cadastro Técnico Municipal (CTM) e PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0157/2014 - Aquisição de um sistema de dados (Storage) para viabilizar a instalação do Sistema de gestão de iluminação pública. O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 21 de agosto de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

## **COMUNICADO**

### **COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA / 2015**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA/DIRETORIA DE ORÇAMENTO,** comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Londrina, para o exercício financeiro de 2015, no dia 25

---

de agosto de 2014 (segunda-feira), às 15:00 horas, no auditório da Sercomtel S/A - Telecomunicações, situado à Rua Fernão de Magalhães nº 383, Bairro Cervejaria, em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

## EDITAL

### EDITAL N.º 152/2014 - DDH/SMRH

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo destinado à contratação, por prazo determinado, de Professores na função de Docência da Educação Infantil e Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, aberto pelo Edital n.º 110/2014 - DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a desclassificação dos(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo I deste Edital, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo II deste Edital, para comparecerem no dia 27 de agosto de 2014, às 13h30, no(a) Diretoria de Desenvolvimento Humano - DDH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina-PR para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no teste seletivo e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a contratação, bem como para cumprimento do contido nos itens "1", "2" e "3" deste Edital.

#### 1. Disposições Gerais para todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) neste Edital.

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 27 de agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) deverá realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes as expensas do(a) candidato(a).

Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado(a) aos exames clínicos que precedem à contratação, não realizá-los no prazo de 07 (sete) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, perícia com a Diretoria de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à contratação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional, implicando, o não comparecimento no prazo estabelecido, na desclassificação automática do(a) candidato(a).

#### 2. Disposições Específicas Relativas aos(as) Candidatos(as) que se Declararam Afro-brasileiros.

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) que se declararam afro-brasileiros, indicados no Anexo II deste Edital, nos termos do subitem 3.16 do Edital de abertura do Teste Seletivo n.º 110/2014 - DDH/SMRH, a comparecerem também no dia 26 de agosto de 2014, às 14h00, no(a) Auditório da Vila da Saúde, Avenida Jorge Casoni, nº. 2350 - Centro, Londrina -PR, para se submeterem a entrevista com a Comissão Avaliadora, que deliberará, nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, a condição do(a) candidato(a) autodeclarado(a) afro-brasileiro, a fim de convalidá-la, bem como de emitir parecer quanto à veracidade da declaração, ensejando, no caso de não comparecimento na data e horário estabelecidos, a desclassificação do(a) candidato(a) do certame, nos termos do item 8.3 do Edital n.º 110/2014 - DDH/SMRH.

Convalidada a condição de afro-brasileiro, o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para a realização dos exames admissionais de praxe e que precedem a contratação, nos termos deste Edital.

Não convalidada a condição de afro-brasileiro pela Comissão Avaliadora, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da listagem de vagas reservadas a afro-brasileiros, mantendo-se, porém, sua classificação na listagem geral, ressalvados os casos em que forem identificadas falsidades nas declarações da condição de afro-brasileiros, situação em que o(a) candidato(a) terá sua inscrição no teste seletivo anulada, nos termos do subitem 3.12 do Edital n.º 110/2014 - DDH/SMRH e do art. 11 da Lei Municipal nº 11.952/2013.

#### 3. Disposições Específicas Relativas aos(as) Candidatos(as) que se declararam Pessoa com Deficiência.

Os(as) candidatos(as) que se declararam pessoa com deficiência, indicados(as) nos Anexos II e III deste edital, nos termos do subitem 3.16 do Edital de abertura do Teste Seletivo n.º 110/2014 - DDH/SMRH, serão submetidos à avaliação pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto a Diretoria de Saúde Ocupacional, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, a condição do(a) candidato(a) autodeclarado(a) como pessoa com deficiência, a fim de convalidá-la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração.

Londrina, 21 de agosto de 2014. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luciana Aparecida Zanella Gusmao - Diretora de Desenvolvimento Humano



**ANEXO I - EDITAL N.º 152/2014 - DDH/SMRH****DESCCLASSIFICAÇÃO****Professor - Docência da Educação Infantil**

| Classificação | Inscrição   | Nome do Candidato(a)            |
|---------------|-------------|---------------------------------|
| 18º geral     | 14110038959 | ADELIA OLAK ALVES               |
| 21º geral     | 14110025520 | SELMA APARECIDA RODRIGUES COSTA |

**Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

| Classificação                       | Inscrição   | Nome do Candidato(a)                  |
|-------------------------------------|-------------|---------------------------------------|
| 95º geral                           | 14110050088 | FLAVIANE DO PRADO LIMA                |
| 105º geral                          | 14110025245 | SILVANA DE ALMEIDA CARAMORI APARECIDO |
| 113º geral                          | 14110023498 | LILIAN REGINA BORGES DA COSTA LOPES   |
| 116º geral                          | 14110030095 | ROSANA MARIA VIALLI                   |
| 117º geral                          | 14110032837 | DAISAY VIDOTTI                        |
| 11º afro-brasileiro<br>(215º geral) | 14110047869 | MARA TEIXEIRA BENFICA                 |
| 7º PcD<br>(716º geral)              | 14110035925 | ANA CLAUDIA DA SILVA                  |
| 8º PcD<br>(774º geral)              | 14110007751 | LUCIANA VALERIA DOS SANTOS            |
| 9º PcD<br>(789º geral)              | 14110041666 | KELY RODRIGUES PRADO IKAWA            |

**ANEXO II - EDITAL N.º 152/2014 - DDH/SMRH****CONVOCAÇÃO****Professor - Docência da Educação Infantil**

| Classificação | Inscrição   | Nome do Candidato(a)          |
|---------------|-------------|-------------------------------|
| 24º geral     | 14110041755 | ELIANE VILLA                  |
| 25º geral     | 14110028619 | ELIANE APARECIDA CASADO RIBAS |

**Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

| Classificação                       | Inscrição   | Nome do Candidato(a)                |
|-------------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| 123º geral                          | 14110040937 | ELOANE BIANCHINI                    |
| 124º geral                          | 14110045998 | IRACEMA APARECIDA MARTINS BUENO     |
| 125º geral                          | 14110032543 | PAMELA RIBEIRO CORREA DIAS          |
| 126º geral                          | 14110039939 | PRISCILA PELAQUIM DE CARVALHO       |
| 127º geral                          | 14110009746 | DALILA CRISTINA DE CAMPOS GONCALVES |
| 16º afro-brasileiro<br>(257º geral) | 14110044533 | SOLANGE TAVARES DA SILVA            |
| 11º PcD<br>(972º geral)             | 14110043464 | JULIANA APARECIDA PEREIRA           |
| 12º PcD<br>(1032º geral)            | 14110015932 | TATIANA ACHY ABELLAN                |
| 13º PcD<br>(1590º geral)            | 14110037278 | THAISA DOS SANTOS RODRIGUES         |

# EXTRATOS

**EXTRATO DE CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO  
CV/SMGP-155/2011 - PAL/SMGP- 1215/2011**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP - 0155/2011 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e a Casa de Maria - Centro de Apoio a Dependentes, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 19 de Agosto de 2014. Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social

---

**EXTRATO DE CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO  
CV/SMGP-159/2011 - PAL/SMGP- 1219/2011**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP - 0159/2011 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e a Casa de Maria - Centro de Apoio a Dependentes, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 19 de Agosto de 2014. Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social

---

**CONTRATO Nº SMGP-0086/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-844/2014**

MODALIDADE:DISPENSA Nº DP/SMGP 0198/2014  
CONTRATADA:FERREIRA E CARRETI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.  
CNPJ: 12.536.250/0001-20  
QUADRO SOCIETÁRIO:José Ferreira de Souza Neto e Luana CarretiTomiotto de Souza  
VALOR:R\$ 212.357,87 (duzentos e doze mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO:180 dias  
OBJETO:Prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2014

---

**CONTRATO Nº SMGP-0087/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-844/2014**

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP 0198/2014  
CONTRATADA:UTILICARROS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
CNPJ: 02.967.575/0001-03  
QUADRO SOCIETÁRIO:Nelson José Gomes Saldanha e Maira Mayumi Kasuya Saldanha  
VALOR:R\$ 501.501,67 (quinhentos e um mil quinhentos e um real e sessenta e sete centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO:180 dias  
OBJETO:Prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2014

---

**CONTRATO Nº SMGP-0088/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-844/2014**

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP 0198/2014  
CONTRATADA:SM SERRA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 03.786.309/0001-47

---

QUADRO SOCIETÁRIO: Sebastião Marques Serra, João Barreto da Silva, Ezequiel Fernandes Rufino e Noemi Bittencourt de Moraes Serra.

VALOR: R\$ 492.703,82 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2014

## RELATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0886/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-0113/2014**

### 1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de máquina de lavar e boiler industrial.

Data do Edital: 03/07/2014.

Procurador que aprovou o Edital: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho em 02/07/2014

Pregoeiro: Sirlene Julio de Souza designada pela Portaria nº 1255 de 20/06/2014;

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 04/07/2014, Folha de Londrina em 04/07/2014, Diário Oficial da União- Seção 3 edição de 04/07/2014, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), Edição de 03/07/2014, "site" oficial do Município a partir de 10/07/2014 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 10/07/2014.

Abertura de propostas: 12h00min do dia 23/07/2014;

Sessão pública de lances: 14h00min do dia 23/07/2014;

Julgamento do certame: 19/08/2014.

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br),

### 2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão publica de lances foram os seguintes preços apresentados:

| Fornecedor: DW & FOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME |      |              |                                    |                       |           |        |       |           |
|--|------|--------------|------------------------------------|-----------------------|-----------|--------|-------|-----------|
| Lote   | Item | Cod. Produto | Produto                            | Marca                 | Preço R\$ | Quant. | Unid. | Total R\$ |
| 1  | 1    | 21578        | <u>BOILER INDUSTRIAL</u>           | RAMER MODELO BHL-400  | 8.890,00  | 1      | UN    | 8.890,00  |
| 2  | 1    | 21577        | <u>MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL</u> | RAMER MODELO MLHCB-50 | 32.300,00 | 1      | UN    | 32.300,00 |
| Total previsto para o fornecedor (2 itens)             |      |              |                                    |                       |           |        |       | 41.190,00 |

### 4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

O licitante a seguir foi HABILITADO por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua proposta e lances classificados:

- DW & FOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

### 5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Não houve inabilitação/desclassificação.

### 6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Todos os lotes foram bem sucedidos.

### 7. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME

DW & FOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.;

ABR CONSTRUÇÕES COM SERVIÇOS E INSTAL. IN.;

CASALUPE COMERCIO LTDA.EPP.;

ALL WORK COMERCIAL-EIRELI-EPP.;

GARRA COM. E SERV. LTDA-EPP.

NORKSPAR COM. LTDA.-ME.;

TECNOWASH SUZUKI COM DE MÁQUINAS LTDA.;

MALTEC IND E COM DE MÁQUINS LTDA.

#### 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado dos lotes contidos no Anexo I do Edital: R\$ 45.472,33.

Valor total após disputa do (s) lote (s) contido (s) no Anexo I do Edital: R\$ 41.190,00.

Valor total economizado: R\$4.282,33.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0113/2014, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina-PR, 20 de agosto de 2014. Sirlene Julio de Souza-Pregoeira

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0113/2014 nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro aos vencedores correspondentes aos lotes em tela e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina-PR, 20/08/2014. Rogério Carlos Dias-Secretário Municipal de Gestão Pública

## COHAB

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## PORTARIA

#### PORTARIA Nº 068/2014

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

#### RESOLVE:

I - Designar os funcionários EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, GUSTAVO BARION DE PAULA e MARIA LIMIRO FERREIRA IKIMOTO, para atuarem respectivamente, como Presidente e membros da Comissão Especial de Licitação, da Concorrência Pública n.º 008/2014 - COHAB-LD, o qual tem por objeto a Outorga em regime de permissão de uso, a título oneroso e precário da loja 07 localizada no Mercado Municipal Shangri-Lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, para exploração de atividades comerciais;

II- A Concorrência Pública será realizada no dia 18 de setembro de 2014;

III- A presente Portaria tem validade pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação ou, até a publicação do Ato de Homologação do certame;

IV- Publique-se na forma da lei.

Londrina, 18 de agosto de 2014. José Roberto Hoffmann-Diretor Presidente

## RESULTADO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014 - COHAB-LD

Com base nas informações constantes no Relatório expedido pela Comissão Especial de Licitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014-COHAB-LD, que tem como objeto outorga em regime de permissão de uso, a título oneroso e precário de loja localizada no Mercado Municipal Shangri-Lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, para exploração

de atividades comerciais e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação e ADJUDICO o objeto desta Licitação para a licitante vencedora, conforme segue:

| <i>Loja- Mercado Municipal</i>                                | <i>Empresa</i>         | <i>Valor Mínimo Mensal</i> | <i>Proposta</i> | <i>Julgamento</i> |
|---|------------------------|----------------------------|-----------------|-------------------|
| Sala 19, Loja 13 do Mercado Municipal Shangri-Lá Londrina/PR. | M.F.CARRARA            | R\$ 560,00                 | R\$ 1.664,00    | 1ª Classificada   |
|   | M. YAMANAKA & CIA.LTDA | R\$ 560,00                 | R\$ 1.002,03    | 2ª Classificada   |

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade aos Termos Administrativos de Permissão de Uso, a Título Oneroso e Precário a serem firmados com os vencedores da Licitação, na forma da lei.

Londrina, 21 de agosto de 2014. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente Companhia de Habitação de Londrina

# SERCOMTEL S.A

## TELECOMUNICAÇÕES

### INTIMAÇÃO

**A SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES** informa aos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2013, que tem por objeto a contratação de uma agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, que a Comissão Especial de Licitação, em atendimento ao item 7.6, inciso XI do Edital, está convocando as empresas classificadas no julgamento das propostas comerciais para apresentação dos documentos de habilitação, cuja abertura e julgamento dos envelopes se dará às 14h00min do dia 11.09.2014, na Rua Fernão de Magalhães, 383, em Londrina-Pr. Renato Willyan Moratto - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE QUANTITATIVO

Referência: Pregão Presencial nº 11/2014

Processo Administrativo nº 33/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: COQUIMETAL COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI, CNPJ: 07.302.976/0001-68.

Objeto: Alteração quantitativa do item 3 do Pregão Presencial 11/2014: Pin "Cidadão(ã) Honorário(a)" e "Cidadão(a) Benemérito(a)" para acrescer o referido item em 25%, passando-se de 200 (duzentas) unidades para 250 (duzentas e cinquenta) unidades, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/1993.

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2014.

#### ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2014 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: EDITORA JORNAL DE LONDRINA S.A., CNPJ: 79.347.001/0001-67.

Objeto: Registro de Preços para a publicação de atos oficiais em mídia jornalística impressa.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 35.100,00.

Início da Vigência: 11/08/2014.

Final da Vigência: 10/08/2015.

Data da Assinatura: 06/08/2014.

# CONSELHOS

## CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº. 36 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de junho de 2014, considerando:

- O Edital nº 004 de 05 de setembro de 2013 de recursos provenientes da destinação de Imposto de Renda devido de pessoas jurídicas, oriundos do conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. e entidades e esse vinculadas ao FMDCA.

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;

- A aprovação favorável da plenária

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o projeto apresentado pela Instituição: Casa do Caminho, inscrita no CNPJ nº. 80.299.308/0001-19, Registro no CMDCA nº. 017, no valor total de R\$ 19.356.00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais), para despesas de capital.

**Parágrafo Único:** O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso disponibilizado através do Edital nº 004 de 05 de setembro de 2013 de recursos provenientes da destinação de Imposto de Renda devido de pessoas jurídicas, oriundos do conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. e entidades e esse vinculadas ao FMDCA.

**Art. 2º** Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de junho de 2014. Nanci Skau Kemmer de Moraes-Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº. 37 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de junho de 2014, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;

- A aprovação favorável da plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o projeto apresentado pela Instituição: Casa de Passagem - Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Associação Projeto Pão da Vida, e Residencial do Café - Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Associação Projeto Pão da Vida, inscrita no CNPJ nº. 04.396.322/0001-52, Registros no CMDCA nº. 122 e 123, no valor total de R\$ 5.487,60 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para despesas de capital.

**Parágrafo primeiro:** O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

**Art. 2º** Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de junho de 2014. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº. 38 DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 06 de março de 2014 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 - CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a atualização do registro 30 do Centro de Educação Infantil ABAC - Associação Beneficente Amigos da Criança, inscrita no CNPJ nº. 78954237/0001-07, com sede na Rua Sudão, nº. 273, Parque Ouro Verde, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 07 de março de 2014 com vigência até 06 de março de 2017, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de março de 2014. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº. 39 DE 07 DE JULHO DE 2014.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido nas Atas das reuniões ordinárias deste conselho, realizada no dia 05 de junho de 2014:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação da vigência do Convênio 101/2013 SIT 19.220, firmado entre o Município de Londrina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina, APAE, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17 de Julho de 2014.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº. 40 DE 07 DE JULHO DE 2014**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 05 de junho de 2014, considerando:

- a) O Convênio nº 101/2013 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina, APAE;
- b) A deliberação favorável da plenária,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Novo Plano Aplicação do Projeto "Aquisição de Materiais didáticos e pedagógicos e Reforma de Toltos", apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina, APAE, referente ao convênio 101/2013, SIT: 19.220.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de julho de 2014. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

---

# CMTER

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO CMTER N.º 01, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Designa nova Comissão de Revisão de Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE LONDRINA**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.561/2008 e pela Resolução nº 80/95 do CODEFAT, e

Considerando o artigo 5º, alínea "a", da Resolução nº 80/95 do CODEFAT combinado com o artigo 2º, alínea "a", do Regimento Interno do CMTER e a deliberação dos Conselheiros na Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2013, resolve:

**Art. 1º** - Designar Comissão de Revisão de Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, composta por um Conselheiro de cada bancada:

**BANCADA DOS TRABALHADORES**

Conselheiro: Dóris Andrade da Cruz

Entidade: Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas - SINTERC

**BANCADO DOS EMPREGADORES**

Conselheiro: André Moreira de Aguiar

Entidade: Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná - SETCEPAR

**BANCADA DO PODER PÚBLICO**

Conselheiro: Kátia Marcos Gomes

Entidade: Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Londrina, 28 de abril de 2014. Kátia Marcos Gomes - Presidente do CMTER

### RESOLUÇÃO CMTER N.º 02, DE 28 DE JULHO DE 2014

Aprova o PRONATEC Trabalhador - 2ª etapa de pactuação.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE LONDRINA**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.561/2008 e pela Resolução nº 80/95 do CODEFAT, e

Considerando o Ofício-Circular 049/2014 - SPPE/MTE e o item 04 do Ofício 022/2014 - CMTER (Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - 28/07/2014), bem como o requisito de apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina, visando à manutenção do balizador tripartite, tal como preceituam as políticas públicas de emprego, em atendimento a recomendação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, resolve:

**Art. 1º** - Ratificar ad referendum a demanda do PRONATEC Trabalhador para o município de Londrina/PR, para o segundo semestre do ano de 2014, conforme Ofício n. 19/2014, editado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER e encaminhado para a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, em Brasília/DF.

Londrina, 28 de julho de 2014. José Aparecido Martins - Presidente do CMTER

### RESOLUÇÃO CMTER N.º 03, DE 28 DE JULHO DE 2014

Aprova alteração do Plano de Trabalho Plurianual (Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 125/2012 - PM LONDRINA), com remanejamento de valores.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE LONDRINA**, no uso das atribuições e competências



que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.561/2008 e pela Resolução nº 80/95 do CODEFAT, e

Considerando o art. 15, caput, da Instrução Normativa STN/MF nº 01/1997 e o constante na ata de reunião ordinária, de 28/07/2014, deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho Plurianual, referente ao Convênio CODEFAT n. 125/2012, com remanejamento de valores acima de 10% (dez por cento), conforme Ofício nº 10/2014 - SMTER e anexos apresentados.

Londrina, 28 de julho de 2014. José Aparecido Martins - Presidente do CMTER

#### **RESOLUÇÃO CMTER N.º 04, DE 30 DE JULHO DE 2014**

Designa como Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina: o conselheiro José Aparecido Martins (bancada dos trabalhadores - SINTRACOM).

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE LONDRINA**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.561/2008, pela Resolução nº 80/95 do CODEFAT e

Considerando o artigo 13 da Lei Municipal nº 10.561/2008 e a deliberação da Bancada dos Trabalhadores deste Conselho na Reunião Ordinária de 30 de junho de 2014, resolve:

**Art. 1º** - Fica designado como Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina a conselheiro JOSÉ APARECIDO MARTINS (Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil em Londrina - SINTRACOM), com mandato de 30 de junho de 2014 a 30 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir desta data.

Londrina, 30 de julho de 2014. Kátia Marcos Gomes - Presidente do CMTER

# **AMS**

## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# **EDITAL**

### **DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES EDITAL 133/2014 - GPQS/DGTES/AMS**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 097/2014-GPQS/DGTES/AMS, QUE SE DECLARARAM AFRO-BRASILEIROS EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 11.952/2012.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos que se declararam afro-brasileiros, indicados no Anexo Único deste Edital, nos termos do subitem 4.5 do Edital de abertura do Concurso Público nº 097/2014-GPQS/DGTES/AMS a comparecerem no Auditório Samuel Pessoa, da Villa da Saúde, na Avenida Jorge Casoni, 2350, Londrina - PR, na data de 26 de Agosto de 2014, conforme horário especificado no anexo, para se submeterem a entrevista com a Comissão Avaliadora, que deliberará, nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2012, a condição do(a) candidato(a) autodeclarado(a) afro-brasileiro, a fim de convalidá-la, bem como de emitir parecer quanto à veracidade da declaração, ensejando, no caso de não comparecimento na data e horário estabelecidos, a desclassificação do(a) candidato(a) do certame, nos termos do item 13.5 do Edital nº 097/2014-GPQS/DGTES/AMS.

Convalidada a condição de afro-brasileiro, o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para realização dos exames admissionais de praxe que precedem a contratação, ficando as despesas oriundas destes às expensas do(a) candidato(a).

Não convalidada a condição de afro-brasileiro pela Comissão Avaliadora, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da listagem de vagas reservadas a afro-brasileiros, mantendo-se, porém, sua classificação na listagem geral, ressalvadas os casos em que forem identificadas falsidades nas declarações da condição de afro-brasileiros, situação em que o(a) candidato(a) terá sua inscrição no concurso público anulada, nos termos do subitem 4.14 do Edital nº 097/2014-GPQS/DGTES/AMS e da Lei Municipal nº 11.952/2013.

Londrina, 20 de Agosto de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Mohamad El Kadri - Diretoria Superintendente AMS

**ANEXO ÚNICO**  
**EDITAL 133/2014-GPQS/DGTES/AMS**  
**DIA: 26/08/2014 - Auditório Villa da Saúde**  
**Horário da Apresentação: 14h**

| REGIÃO CENTRO                  |                               |                               |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| UBS VILA CASONI                |                               |                               |
| CLASS. AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                     |
| 1º                             | 13º                           | AlexsaniaHemaTanferri         |
| UBS CSU                        |                               |                               |
| CLASS. AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                     |
| 1º                             | 18º                           | Renan Santana                 |
| UBS GUANABARA                  |                               |                               |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS  | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS  | CANDIDATO                     |
| 1º                             | 11º                           | Guilherme Acacio Da Silva     |
| UBS VILA BRASIL                |                               |                               |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS  | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS  | CANDIDATO                     |
| 1º                             | 13º                           | Leonardo Augusto Alves Inacio |
| UBS VILA NOVA                  |                               |                               |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS  | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS  | CANDIDATO                     |
| 1º                             | 15º                           | Luiz Felipe Bibiano Do Prado  |
| REGIÃO NORTE                   |                               |                               |
| UBS AQUILES                    |                               |                               |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS  | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS  | CANDIDATO                     |
| 3º                             |                               | Valeria Alves De Santana      |
| UBS RUY VIRMOND CARNASCIALLI   |                               |                               |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS  | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS  | CANDIDATO                     |
| 1º                             | 8º                            | ThaminieNoveli Alves          |
| UBS CHEFE NEWTON               |                               |                               |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS  | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS  | CANDIDATO                     |
| 2º                             | 27º                           | Regiane Aparecida De Lima     |
| UBS JOÃO PAZ                   |                               |                               |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS  | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS  | CANDIDATO                     |
| 1º                             | 10º                           | Leila Cristina Matias         |
| UBS MARIA CECÍLIA              |                               |                               |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS  | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS  | CANDIDATO                     |
| 2º                             | 14º                           | Ricardo Ferreira De Lima      |
| UBS VIVI XAVIER                |                               |                               |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS  | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS  | CANDIDATO                     |
| 1º                             | 13º                           | Danilo Costa Ferreira         |

continua...

| REGIÃO SUL                    |                              |                                  |
|-------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| UBS CAFEZAL                   |                              |                                  |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                        |
| 2º                            | 22º                          | Amabile Fabiane Dos Santos Souza |
| UBS ELTORADO                  |                              |                                  |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                        |
| 1º                            | 31º                          | Camila Conson Silva              |
| UBS ITAPOÃ                    |                              |                                  |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                        |
| 2º                            | 15º                          | Marcia Alves Da Cruz             |
| UBS PIND                      |                              |                                  |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                        |
| 2º                            | 12º                          | Alex Batista Diario              |
| UBS PIZA                      |                              |                                  |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                        |
| 4º                            | 30º                          | Selma Moreira Araújo             |

**DIA: 26/08/2014 - Auditório Villa da Saúde**  
**Horário da Apresentação: 15:30h**

| UBS UNIÃO DA VITÓRIA          |                              |                                   |
|-------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                         |
| 1º                            | 12º                          | David Willian Dos Santos          |
| REGIÃO LESTE                  |                              |                                   |
| UBS ARMINDO GUAZZI            |                              |                                   |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                         |
| 2º                            | 14º                          | Eliomara Marques Dos Santos Sutil |
| UBS ERNANI MOURA LIMA         |                              |                                   |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                         |
| 1º                            | 54º                          | Luana De Souza Aguiar             |
| UBS LINDOIA                   |                              |                                   |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                         |
| 2º                            | 22º                          | Josiane Alves De Pontes           |
| UBS MARABÁ                    |                              |                                   |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                         |
| 2º                            | 33º                          | Laercio Fernandes De Oliveira     |
| UBS NOVO AMPARO               |                              |                                   |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                         |
| 2º                            | 13º                          | Renata Lopes Da Silva             |

continua...

| UBS VILA RICARDO              |                              |                                     |
|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                           |
| 3º                            | 19º                          | Luana Francisco Moreno              |
| REGIÃO OESTE                  |                              |                                     |
| UBS BANDEIRANTES              |                              |                                     |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                           |
| 2º                            | 19º                          | Fellipe Gustavo Monteiro Bon        |
| UBS CABO FRIO                 |                              |                                     |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                           |
| 1º                            | 17º                          | Jaqueline Suzana Lourenco           |
| UBS JARDIM DO SOL             |                              |                                     |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                           |
| 1º                            | 37º                          | Rita De Cassia Da Silva             |
| UBS LEONOR                    |                              |                                     |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                           |
| 1º                            | 11º                          | Andrea Ribeiro Figueiredo           |
| UBS PANISSA                   |                              |                                     |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                           |
| 1º                            | 13º                          | Augusto Mauricio De Alemeida Junior |
| UBS SANTIAGO                  |                              |                                     |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                           |
| 1º                            | 37º                          | Andressa Cristina De Souza Pedro    |
| UBS TÓKIO                     |                              |                                     |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                           |
| 2º                            | 9º                           | Carla Mariana Dourado               |
| REGIÃO RURAL SUL              |                              |                                     |
| UBS GUARAVERA                 |                              |                                     |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                           |
| 2º                            | 39º                          | Adenilton Azevedo                   |
| UBS LERROVILLE                |                              |                                     |
| CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS | CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS | CANDIDATO                           |
| 1º                            | 4º                           | Roseli Candido Alves                |

## EXPEDIENTE

### Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - **Prefeito do Município** - Alexandre Lopes Kireeff - **Secretário de Governo** - Paulo Arcoverde Nascimento  
**Jornalista Responsável** - Oswaldo Braulino Petrin - Editoração - Manoela Calisto - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina  
**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -  
 Fone: (43) 3372-4602 - **Endereço Eletrônico**: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail**: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
 A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)